



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**EDITAL RETIFICADO EDITAL Nº 04/2023 CREDENCIAMENTO DE DOCENTES
PERMANENTES**

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATOS CREDENCIADOS

CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA	RESULTADO
xxx.582.837-xx	História da Educação	Credenciado(a)
xxx.220.224-xx	Educação Popular	Credenciado(a)
xxx.352.927-xx	Estudos Culturais da Educação	Credenciado(a)
xxx.400.649-xx	Políticas Educacionais	Credenciado(a)
xxx.117.463-xx	Processos de Ensino-Aprendizagem	Credenciado(a)
xxx.326.614-xx	Estudos Culturais da Educação	Credenciado(a)
xxx.628.902-xx	Políticas Educacionais	Credenciado(a)
xxx.006.018-xx	História da Educação	Credenciado(a)

CANDIDATOS ELIMINADOS

CANDIDATO	LINHA DE PESQUISA	RESULTADO	PARECER
xxx.117.934-xx	Políticas Educacionais	Eliminado(a)	A candidata apresentou comprovação de apenas um produto publicado, não atendendo, portanto, ao exigido nos Itens 2.1 e 5.2 do Edital 04/2023. Não atende, portanto, aos critérios exigidos para credenciamento no PPGE-UFPB.
xxx.512.184-xx	Estudos Culturais	Eliminado(a)	O candidato apresenta apenas 01

	da Educação		(um) produto em conformidade com os critérios constantes no Edital, perfazendo um total de 07 pontos. Seis artigos apresentados não têm aderência à Linha de Pesquisa e, portanto, não foram considerados, em conformidade ao Item 5.2, que exige “produção acadêmica do período de 2021 e 2022, comprovada a partir de, no mínimo, 02 (dois) artigos efetivamente publicados em periódicos classificados nos três estratos superiores do Qualis Capes, em vigência, ou 01 (um) artigo efetivamente publicado em periódicos classificados nos três estratos superiores Qualis Capes e mais 01 (um) Livro autoral (nos dois maiores estratos Qualis livros), sendo resultado de pesquisa, vinculada à Linha na qual o candidato se inscreva, indicadas pelo(a)candidato(a) no Anexo 4.”. Diante do exposto, a banca considera o candidato eliminado.
xxx.581.309-xx	Políticas Educacionais	Eliminado(a)	A candidata não apresenta o mínimo de produtos publicados em periódicos qualificados nos três extratos superiores na classificação CAPES, em conformidade com os Itens 2.1 Item b e 5.2 do Edital 04/2023. Não atende, portanto aos critérios exigidos para credenciamento no PPGE/UFPB, sendo, portanto, eliminada.
xxx.228.284-xx	Estudos Culturais da Educação	Eliminado(a)	O candidato apresenta apenas 01 (um) produto em conformidade com os critérios constantes no Edital, perfazendo um total de 07 pontos. Ademais, registra-se que a tipologia da produção não é considerada pelo Edital 04/2023. Não atende aos critérios do Item 5.2 do Edital 04/2023, sendo, portanto, eliminado.
xxx.126.204-xx	Políticas Educacionais	Eliminado(a)	A candidata apresenta 01 (um) produto publicado em periódico qualificado no extrato A2 na classificação CAPES, adequado ao escopo da Linha de Pesquisa à qual

			se destina. Não atende ao item 5.2 b referente à produção mínima exigida.
xxx.703.054-xx	Processos de Ensino-Aprendizagem	Eliminado(a)	O candidato foi desclassificado por não apresentar o Anexo IV, bem como a comprovação da produção publicada referente aos Itens 5.1 e 5.2 “Etapa eliminatória e classificatória: produção acadêmica do período de 2021 e 2022, comprovada” do Edital 04/2023.
xxx.824.594-xx	Educação Popular	Eliminado(a)	O candidato apresenta apenas 01 (um) produto publicado em periódico qualificado no extrato A3 na classificação CAPES, adequado ao escopo da Linha de Pesquisa à qual se destina. Considera-se que não atende ao Item 5.2 do Edital. Soma-se a este aspecto, o parecer negativo emitido pela Linha à qual se destina, referente ao estabelecido no Item 5.3 do Edital 04/2023. Por estes motivos, a Comissão Externa de Avaliação recomenda a desclassificação do candidato.

João Pessoa-PB, 07 de agosto de 2023.

Jorge Fernando Hermida
Professor Titular
Coordenador do PPGE/CE/UFPB